
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1171/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 006/2025)

REVOGA O ENCARGO DE
INALIENABILIDADE PREVISTO NA LEI
711/2011.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o art. 4º da Lei 711/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 07 de maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavaleiro Urban
Código Identificador:9ECE347E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/05/2025, Edição 3273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>